



**EDITAL C. OBRAS n. 04/2018**

**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DO  
TELHADO DO SALÃO DE FESTAS DO CLUBE SOCIAL**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

CONTRATAÇÃO de empresa especializada em engenharia, com o devido registro no CREA-DF, em dia com suas obrigações junto ao órgão de classe, para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DO TELHADO DO SALÃO DE FESTAS DO CLUBE SOCIAL.

O Projeto Executivo a ser elaborado deverá conter, sem prejuízo para itens adicionais que entenda o eventual fornecedor sejam necessários, ao menos, os itens abaixo indicados:

- 1.1. Plantas executivas com detalhes, legendas e informações suficientes que permitam a execução dos serviços por empresa a ser eventualmente contratada;
- 1.2. Memorial descritivo dos serviços a serem executados; bem como, materiais e equipamentos a serem empregados;
- 1.3. Planilha estimativa de materiais e serviços, com valores baseados em tabelas de referência pública (ex: CAIXA, SINAPI, VOLARE, etc);
- 1.4. ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos executivos, com respeito às habilitações técnicas de cada disciplina que componha a íntegra do trabalho.

**2. HABILITAÇÃO LEGAL**

- 2.1. ESTAR em conformidade com o contido no Estatuto Social da ASSEJUS, descrita no art. 123, onde estabelece que: “Não poderão ser empregados ou prestadores de serviço da ASSEJUS, parentes, qualquer que seja seu grau de parentesco, de membros dos órgãos sociais e auxiliares que exerceram ou estejam exercendo cargo ou função, vedada a admissão de servidores ativos e inativos do Tribunal de Justiça”.
- 2.2. CERTIDÃO NEGATIVA junto à Receita Federal;
- 2.3. CERTIDÃO NEGATIVA junto ao INSS.



### 3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO de inscrição de PJ – Pessoa Jurídica junto ao CREA/DF;
- 3.2. ART do RT – Responsável Técnico da empresa junto ao CREA/DF;
- 3.3. ATESTADO TÉCNICO demonstrando ter a concorrente elaborado projetos executivos de engenharia civil, engenharia elétrica ou engenharia mecânica para CLUBES de pelo menos 10mil m<sup>2</sup> de área total. O Documento deverá ser assinado por representante legal do emitente;
- 3.4. DECLARAÇÃO de vistoria do local objeto da reforma, para qual se pretende contratar o projeto executivo. O Documento deverá ser assinado por representante legal do emitente.

### 4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

- 4.1 A proposta comercial deverá ser enviada para o email [propostasobras@assejus.org.br](mailto:propostasobras@assejus.org.br), juntamente com a documentação de habilitação legal e técnica e ser válida por, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- 4.2 A proposta comercial deverá conter os valores unitários, totais e forma de pagamento pretendido pela concorrente.
- 4.3 **Estimativa de preço: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).**

### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1. O prazo de execução deverá respeitar o seguinte cronograma: (D<sub>0</sub>) assinatura do contrato; (D<sub>in</sub>=D<sub>0</sub>+15dd) realização de levantamento de necessidades; (D<sub>ep</sub>=D<sub>in</sub>+30dd) entrega do objeto em caráter provisório, com contra verificação da contratada; e (D<sub>ed</sub>=D<sub>ep</sub>+15dd) entrega do objeto em caráter definitivo;
- 5.2. O acompanhamento dos trabalhos a serem fornecidos serão objeto de fiscalização da Comissão de Obras da ASSEJUS, na figura de seu Presidente.
- 5.3. As empresas participantes deverão efetuar vistoria prévia ao local da obra, solicitando agendamento via email: [propostasobras@assejus.org.br](mailto:propostasobras@assejus.org.br)



**ASSEJUS**  
Associação dos Servidores  
da Justiça do Distrito Federal

- 5.4. As propostas de preço deverão ser enviadas para o email: [propostasobras@assejus.org.br](mailto:propostasobras@assejus.org.br) até a data de **02/11/2018**.

Brasília/DF, 22/10/2018.

Julio Horta  
Presidente da Comissão de Obras